C Â M A R A M U N I C I P A L D E D O R E S D O I N D A I A'
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

L E I Nº 987

Contém denominação de Praça, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, considerando haver decorrido o prazo legal-art.126, do Regimento Interno e art.188, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, sem que o sr.Prefeito Municipal sancionasse a presente lei, enviada pela Câmara através do Ofício nº 79/69, de 23.06.69-A.R.nº 5698, a decreta e promulga:

Art.1º)-Fica denominado de Praça Antônio Lalau de Carvalho a atual Praça denominada "Praça da União", nesta cidade.///

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.//

Dores do Indaiá, 8 de outubro de 1.969